



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CEE-GP 503, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 374/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente